

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$1.000,00 (mil reais)

VIGÊNCIA: de 07/04/2024 a 06/04/2025

Marilândia, 20 de março de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente

Protocolo 1286880

Mucurici

Errata

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI ES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024**

A Câmara Municipal de Mucurici, pessoa de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 22, Centro, Mucurici ES, CEP 29880-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ronaldo de Souza Fagundes, CPF ***.875.577-**, torna público errata de ratificação, processo administrativo nº 032/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em computadores e assistência técnica personalizada, para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Mucurici ES.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 10.450,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Mucurici/ES, 20 de março de 2024.

Ronaldo de Souza Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici
Protocolo 1286799

São Gabriel da Palha

Contrato

**Resumo do Contrato Administrativo nº
01/2024
motivado pelo Proc. ADM. Nº 277/2024.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.

Contratado: INSTITUTO CAPACITAR PARA LEGISLAR (ICPL)

Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2024.

Objeto: Contratação do serviço de "Programa de capacitação/atualização seriada dos servidores do Legislativo Municipal de São Gabriel da Palha-ES".



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da solicitação de início do serviço, que ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do termo de contrato pelo Contratante e pelo Contratado.

Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa 000001000001.0103122142.105 - representação, capacitação, assinatura de periódicos e contribuição a entidades de assessoria - ficha 34.

São Gabriel da Palha/ES, 20 de março de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

Protocolo 1287269

Ato da Mesa

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 08, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Os recursos das Emendas Impositivas nºs 003, 004, 033, 035, 053, e 066/2024 e o recurso parcial da Emenda Impositiva nº 025/2024, ficam realocados para suplementar dotação orçamentária abaixo discriminada vinculada ao orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 3.174, de 05 de janeiro de 2024, a qual será acrescida no seguinte valor:

ÓRGÃO: 000002 - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000021 - Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 04 - Administração

Sub. Função: 122 - Administração Geral

Programa: 2212 - Prédios e próprios Municipais vinculados a Administração

Atividade: 1.201 - Construção, Reforma e ampliação de prédios e próprios municipais dos Poderes Executivo e Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 1500000000000 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

Ficha: 107

Elemento de Despesa: 44.90.51.00000 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 281.660,94

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação da Reserva de

Contingencia para atender as emendas impositivas na forma da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.173, de 02 de janeiro 2024, Lei Orçamentária Anual nº 3.174, de 05 de janeiro de 2024 e do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 000002 - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000023 - Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 99 - Reserva de Contingencia

Sub. Função: 999 - Reserva de Contingencia

Programa: 9991 - Reserva de Contingencia

Atividade: 9.991 - Reserva de Contingencia

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não vinculados de Impostos e transferência de Impostos

Ficha: 668

Elemento de Despesa: 99.99.99.000000 - Reserva de Contingencia/Reserva do RPPS

Valor: R\$ 281.660,94

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de março de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-presidente

LEONARDO GEIK
Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-secretário

Protocolo 1287020

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Convênio

EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº000550/2024.

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES.

CONVENIENTE: Casa de Nossa Senhora Aparecida - Hospital Maternidade São Mateus

OBJETO: O presente convênio objetiva o repasse de recurso para complementação da manutenção e do custeio para os atendimentos realizados às gestantes de risco habitual e remuneração pelos

procedimentos do Planejamento familiar destinados aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mucurici.

VALOR DO REPASSE: O valor global do repasse é de R\$ 150.895,60 (cento e cinquenta mil e oitocentos e noventa

e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 76.383,00 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta e três reais) com destino ao Convênio de Cooperação Financeira, e R\$ 74.512,60 (setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e sessenta centavos) para a remuneração dos procedimentos do Planejamento familiar, a serem repassados em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 15.089,56 (quinze mil e oitenta nove reais e cinquenta e seis centavos) conforme o cronograma de desembolso, constante no Anexo I. O FUNDO transferirá mensalmente ao Hospital Maternidade.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Hospital Maternidade São Mateus obriga-se a atender os pacientes na forma descrita neste convênio até o dia 31 de dezembro de 2024. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura e, retroagirão seus efeitos financeiros à data de 01/02/2024.

Mucurici/ES, 06 de março de 2024.

Emanuele Rodrigues da Silva
Gestora do FMS

GLEISON MARCOS NIMER

Presidente do Hospital Maternidade São Mateus

Protocolo 1286834

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Colibri LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (Água Mineral e Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P13 e P45), sob demanda, destinados a atender a necessidade das Secretarias Municipais e seus setores para o exercício de 2024.

VALOR: Pelo fornecimento do bem, a CONTRATADA receberá, da CONTRATANTE, a quantia de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001.001.10.122.0040.2.070.339030000
00.33903004000

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, sendo que o fornecimento iniciará no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução).

PROCESSOS Nº: 14564/2023 e 7205/2023.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024.

Santa Teresa/ES, 15 de março de 2024.

FAUSTO COVRE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1287102



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **landra Spadetti Cetto** em 21/03/2024 12:10

Checksum: **3559C496FED18AC21B84983384BA5A54FAD4F8861D9CBCD30EF0D13CFD9A6EE6**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.